



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de março de 2018



Série

Número 40

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 103//2018

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 104/2018

Define a repartição dos valores de contrapartidas financeiras devidas pelas operações de recolha seletiva e triagem no âmbito do sistema integrado de gestão de resíduos de embalagens (SIGRE).

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 41/2018

Alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso n.º 420/2017, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 166, de 22 de setembro de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 42/2018

Alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso n.º 428/2017, no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 166, de 22 de setembro de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Assessoria Técnica, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 43/2018

Alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso n.º 431/2017, no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 166, de 22 de setembro de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Acolhimento, no Estabelecimento Vila Mar, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 103/2018

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 152/2015, de 28 de agosto, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 12 de março de 2018 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....€ 1,451 por litro
 Gasóleo rodoviário€ 1,211 por litro
 Gasóleo colorido e marcado€ 0,730 por litro

Assinado, em 9 de março de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 104/2018

DEFINE A REPARTIÇÃO DOS VALORES DE CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS DEVIDAS PELAS OPERAÇÕES DE RECOLHA SELETIVA E TRIAGEM NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EMBALAGENS (SIGRE)

Considerando o disposto pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, diploma que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de vários fluxos específicos de resíduos, entre os quais, a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.

Considerando que o referido Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, dispõe na alínea c) do número 1 do artigo 12.º que é obrigação das entidades gestoras dos sistemas integrados de embalagens e resíduos de embalagens (SIGRE) prestar as contrapartidas financeiras aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) destinadas a suportar os acréscimos dos custos com a recolha seletiva e triagem dos fluxos específicos de resíduos urbanos e os custos da triagem dos fluxos específicos de resíduos urbanos nas estações de tratamento mecânico e de tratamento mecânico e biológico, bem como da valorização orgânica e do tratamento das escórias metálicas resultantes da incineração dos resíduos urbanos e demais frações consideradas reciclagem.

Considerando que o Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, definiu o modelo de contrapartidas financeiras para a recolha seletiva e indiferenciada a pagar pelas entidades gestoras do SIGRE aplicável em Portugal Continental.

Considerando que os valores de contrapartidas financeiras constantes do Despacho anteriormente referido foram obtidos através do dimensionamento da empresa padrão por grupos de sistemas de gestão de resíduos urbanos com características e dinâmicas homogêneas.

Considerando que o Despacho supra referido, para além dos valores de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e triagem, estabelece igualmente os valores de contrapartidas financeiras da triagem dos resíduos de embalagens efetuada no âmbito de rede própria de recolha gerida pelas entidades gestoras do SIGRE.

Considerando que, nos termos do número 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, é estabelecido que os resíduos de embalagens recolhidos na rede própria de recolha gerida pelas entidades gestoras SIGRE são, sempre que necessário e nos termos a fixar na respetiva licença, encaminhados para a instalação de triagem do respetivo sistema de recolha e tratamento de resíduos urbanos, devendo a entidade gestora de embalagens e resíduos de embalagens disponibilizar as contrapartidas financeiras necessárias para comportar a operação de triagem dos resíduos de embalagens em causa.

Considerando que, da diferença entre os valores de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e triagem e os valores de contrapartidas financeiras da triagem dos resíduos de embalagens efetuada no âmbito de rede própria de recolha estabelecidos no citado Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, obtêm-se também os valores de contrapartida financeira devidos unicamente pelas operações de recolha seletiva de resíduos de embalagens.

Considerando que os valores de contrapartidas financeiras a atribuir à operação de triagem de resíduos de embalagens devem ser iguais quer estes sejam provenientes da rede própria de recolha gerida pelas entidades gestoras do SIGRE quer sejam provenientes da recolha seletiva realizada pelos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, uma vez que a operação de triagem, sempre que necessária e nos termos a fixar na licença das entidades gestoras do SIGRE, é realizada pela mesma entidade e que desta forma fica assegurada a igualdade de tratamento entre os diferentes modelos de gestão da recolha seletiva de resíduos.

Considerando que, através do Despacho n.º 379/2017, de 29 de setembro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi instituído o modelo de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e indiferenciada a pagar pelas entidades gestoras do SIGRE na RAM, tendo sido definidos os valores de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e triagem de resíduos de embalagem a aplicar na Região equivalentes aos estabelecidos para o grupo A no Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente.

Considerando que, a repartição dos valores de contrapartidas financeiras entre as operações de recolha seletiva de resíduos de embalagem e a respetiva operação de triagem deverá acompanhar, pelos mesmos motivos que determinaram a aplicação dos valores de contrapartidas financeiras estabelecidos para o grupo A no Despacho n.º 14202-C/2016, de 25 de novembro, do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio e do Secretário de Estado do Ambiente, o definido nesse mesmo Despacho para esta matéria.

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, o Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de novembro e o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, todos na redação em vigor, atribuem ao SGRU da RAM, denominado de Sistema Multimunicipal de Águas e Resíduos da RAM e concessionado à ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., a triagem dos resíduos de embalagem contidos nos resíduos urbanos gerados na RAM, em regime de serviço público e de exclusividade.

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na redação em vigor, compete aos sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos, a recolha seletiva dos resíduos de embalagem contidos nos resíduos urbanos.

Foi consultada a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., na qualidade de entidade gestora do SGRU da RAM e na qualidade de entidade gestora dos sistemas municipais de

gestão de resíduos urbanos dos concelhos de Câmara de Lobos, Machico, Porto Santo, Ribeira Brava e Santana, os demais municípios da RAM, a Associação de Municípios da RAM, a Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira bem como a Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., a Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e a Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos.

Ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, do número 4 dos Despachos n.ºs 23/2017 e 24/2017, ambos de 12 de janeiro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais e do número 3 do Despacho n.º 377/2017, de 27 de setembro,

da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Repartição dos valores de contrapartidas financeiras pelas operações de recolha seletiva e triagem

Os valores de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e triagem de resíduos de embalagem a aplicar na RAM atualizáveis anualmente e definidos pelo Despacho n.º 379/2017, de 29 de setembro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, são repartidos pelas operações de recolha seletiva e de triagem nos termos estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Repartição dos valores de contrapartidas financeiras pelas operações de recolha seletiva e triagem.

Uni: (€/Ton)

Operações	Material						
	Vidro	Papel/cartão	Plástico	Aço	Alumínio	ECAL	Madeira
Recolha Seletiva	37	149	429	486	579	470	36
Triagem	23	89	257	290	346	280	0

Artigo 2.º

Atualização da repartição dos valores de contrapartidas financeiras pelas operações de recolha seletiva e triagem

Aquando da atualização dos valores de contrapartidas financeiras da recolha seletiva e triagem de resíduos de embalagem a aplicar na RAM, a que se refere o artigo 5.º do Despacho n.º 379/2017, de 29 de setembro, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente procede também à publicitação da repartição dos valores de contrapartidas financeiras pelas operações de recolha seletiva e de triagem para o ano em curso.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinado em 8 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 41/2018

Aviso 03-2018

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 11 de dezembro de 2017, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso

n.º 420/2017, no JORAM n.º 166, II Série, de 22 de setembro de 2017, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Apoio ao Idoso, cargo de direção intermédia de 2.º grau, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Augusta Ester Faria de Aguiar, Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Inovação e Gestão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Sandra Marisa Almeida Silva Duarte, Diretora do Estabelecimento Vale Formoso, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- Dr.ª Anabela Martinha Gonçalves Nóbrega, Diretora da Unidade de Apoio à Deficiência, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 5 do mês de março de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar.

Aviso n.º 42/2018**Aviso 04-2018**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 11 de dezembro de 2017, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso n.º 428/2017, no JORAM n.º 166, II Série, de 22 de setembro de 2017 - Suplemento, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Assessoria Técnica, cargo de direção intermédia de 2.º grau, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Augusta Ester Faria de Aguiar, Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, Diretora de Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção intermédia de 1.º grau, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Luísa Patrícia Sousa Teixeira Correia, Coordenadora do Gabinete de Sistemas de Informação, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- Dr.ª Isabel Cristina Nóbrega Gomes, Coordenadora do Gabinete Jurídico, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 5 do mês de março de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar.

Aviso n.º 43/2018**Aviso 05-2018**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 11 de dezembro de 2017, foi autorizada a alteração da composição do júri do procedimento concursal, publicitado pelo Aviso n.º 431/2017, no JORAM n.º 166, II Série, de 22 de setembro de 2017 - Suplemento, com vista ao preenchimento do cargo de Diretor da Unidade de Acolhimento, no Estabelecimento Vila Mar, cargo de direção intermédia de 2.º grau, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente:

- Augusta Ester Faria de Aguiar, Presidente do Conselho Diretivo do ISSM, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau.

Vogais efetivos:

- Dr.ª Élia Maria Xavier de Freitas, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Inovação e Gestão, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Rita Paula Neves Gomes Lopes Bento de Gouveia, Diretora de Unidade Operacional da Administração Geral, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Dr.ª Sílvia Ester Freitas Soares, Diretora do Estabelecimento Santa Isabel, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 5 do mês de março de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)